



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.038

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.920, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 3º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RONALDO RAMOS CAIADO FILHO a Rodovia GO-336, no trecho que liga os Municípios de Crixás/GO e Nova Crixás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de maio de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 380665

LEI Nº 21.921, DE 11 DE MAIO DE 2023

Institui o Selo Acolher e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Acolher, a ser outorgado a empresas privadas, entidades governamentais e entidades sociais que promovem a formação, a qualificação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º São requisitos para outorga do Selo Acolher:

I - desenvolvimento de cursos de qualificação profissional, voltados à inclusão e ao desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;

II - oferta de cursos de capacitação ou de emprego a mulheres vítimas de violência doméstica ou sexual;

III - acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica;

IV - promoção de projetos ou programas de prevenção e combate ao assédio moral ou sexual, à violência e à violação de direitos da mulher;

V - divulgação interna e externa de ações formativas sobre temas voltados aos direitos da mulher, especialmente sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

VI - celebração de parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas que tenham como objeto a defesa dos direitos da mulher.

Art. 3º As instituições de que trata o art. 1º que receberem o Selo Acolher poderão utilizá-lo em sua publicidade.

Art. 4º O uso indevido, a falsificação ou adulteração do Selo Acolher sujeitará o infrator à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 5º A forma de outorga do Selo Acolher e a fiscalização do cumprimento desta Lei serão regulamentadas pelo órgão competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 380689

DECRETO Nº 10.260, DE 11 DE MAIO DE 2023

Qualifica como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei estadual nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300013000258,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.583.042/0001-72, com sede na Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-140.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380637

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 64, § 1º, 71, I, 72, I, e 73, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020023055, em especial o Despacho nº 588/2023/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO, CPF nº ***.745.321-**, ocupante do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior, do Poder Executivo estadual - Universidade Estadual de Goiás, ao Município de Goiânia, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo, e com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380575

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202314304000649,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF nº ***.272.241-**, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Nomear MARCOS VINICIUS NUNES CARREIRO, CPF nº ***.585.161-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380683

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202314304000470,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTIANO BIANCHI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.813.906-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o cargo de Chefe, DAS-6, de Escritório de Projetos Setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Nomear GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES, CPF nº ***.428.071-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da SEAD, com lotação na SECTI.

Art. 3º Nomear VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA, CPF nº ***.421.081-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da SECTI.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380684

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010025138,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCUS JORGE SANTOS SIEKIERSKI, CPF/ME nº ***.916.491-**, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe do Escritório de Projetos Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380685




Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005005879,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRISCILA TENUTA MEIRA, CPF nº ***.114.021-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe, DAS-6, do Escritório de Projetos Setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380686

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202320920000176,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES, CPF/ME nº ***.492.521-**, do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos de Órgãos de Controle Externo, DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Chefe de Escritório de Projetos Setorial, DAS-6, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380687

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017004212,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYS BENÍCIO LEANDRO, CPF nº ***.280.271-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Escritório de Projetos Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380688

Referência: Processo nº 202300010014384

Interessado: Marco Túlio Araújo Pedatella

Assunto: Dispensa de servidor para participação em evento de capacitação no exterior.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 500 /2023

Conclusivamente, tenho em vista o que consta dos autos e o fundamento do art. 175 da Lei estadual nº 20.756, de 2020, combinado com o inciso III do art. 9º, também com os arts. 64 e 65, todos do Decreto estadual nº 9.738, de 2020. Assim, resolvo autorizar o afastamento solicitado pelo servidor MARCO TÚLIO ARAÚJO PEDATELLA, CPF nº ***.688.151-**, ocupante do cargo de Médico, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da SES, com o objetivo de ausentar-se do país, no período de 24 a 26 de maio de 2023, para participar do evento de capacitação denominado *ESOC 2023 (European Stroke Organisation Conference 2023)*, a ser realizado em Munique, na Alemanha, via dispensa de expediente, sem prejuízo de sua remuneração. Evidencio que o certificado de participação no curso referenciado deverá ser juntado ao processo, conforme o disposto no inciso I do art. 65 do decreto citado. À vista do exposto, encaminhe-se o processo à SES, para conhecimento e cientificação à parte interessada.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 380641

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 667, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300028000464,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 1º do artigo 2º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), somente na parte em que exonerou DANIEL DE ALMEIDA SANTANA REIS, CPF nº ***.443.041-**, do cargo em comissão de Gerente da Televisão Brasil Central, DAI-1, da Agência Brasil Central, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 2º Retificar o número de ordem 3º do artigo 2º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), somente na parte em que exonerou MARIA HONÓRIA DIETZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.246.456-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Brasil Central, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 3º Retificar o número de ordem 1º do artigo 3º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), somente na parte em que exonerou JOSÉ WILKER



SUPLEMENTO

QUIRINO ROSA, CPF nº ***.133.631-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 4º Retificar o número de ordem 8º do artigo 3º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), somente na parte em que exonerou KENNEDY PAULINO DE MELO, CPF nº ***.664.361-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 5º Retificar o número de ordem 10º do artigo 3º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), somente na parte em que exonerou SIDNEY ALMEIDA DA SILVA, CPF nº ***.526.131-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 6º Retificar o número de ordem 13º do artigo 3º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), somente na parte em que exonerou OLOERTE VIEIRA MACHADO, CPF nº ***.220.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023", mantido os demais termos.

Art. 7º Retificar o número de ordem 3º do art. 3º do Decreto de 23 de março de 2023, publicado nas páginas 3 e 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.007, da mesma data (Protocolo nº 369522), da mesma data, que nomeou MAÍRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.533.591-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, somente quanto ao nome, que passa a ser considerado MAÍRA ARAÚJO DE OLIVEIRA MORAIS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 380680

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002715, em especial o Ofício nº 127 - PRES (0511035), de 14 de abril de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor SENIO DE OLIVEIRA GARCIA, CPF nº ***.459.711-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2023 e se estendem a 12 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 380690

PORTARIA Nº 671, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002714, em especial o Ofício nº 135 - PRES (0515027), de 14 de abril de 2023, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora CAMILA FERREIRA DE DEUS, CPF nº ***.073.041-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de março de 2023 e se estendem a 29 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 380691

